



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1822

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 1 de março de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.768, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2016

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica, objetivando a implantação da Avenida Marginal do Ribeirão Jacaré”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo e com
fundamento no inciso VI do artigo
4º, e nos incisos IX e X do artigo 68,
da Lei Orgânica do Município,
combinados com os artigos 2º e 6º
do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de
21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de
Itatiba, pela excelência de sua
localização geográfica e pelo povo
acolhedor que possui, vem
experimentando e vivenciando um
aumento vertiginoso de sua
população e, principalmente, de
empresas que por aqui estão se
instalando;

Considerando que em razão
dessa situação, é notório o aumento
do número de veículos automotores
em circulação pelas ruas de nossa
cidade que, em momentos de pico,
apresenta congestionamentos nas
vias centrais e nas de acesso aos
bairros periféricos;

Considerando que, nos últimos
anos houve aumento da capacidade
de consumo de nossa população e
um grande crescimento do mercado
consumidor automobilístico, o que nos
garante a certeza de que os
problemas relacionados ao trânsito
somente tendem a aumentar;

Considerando o dever Público
Municipal de zelar pelo bem estar
de sua população e, preocupado
com a qualidade de vida de seus
municípios e com as atividades
econômicas aqui desenvolvidas, é
que essa Administração visa criar
políticas para equacionar os
principais problemas verificados num
determinado momento histórico;

Considerando a forte atuação
do Poder Executivo no aumento de
novas rotas de tráfego urbano que

certamente promoverão a
descentralização do trânsito hoje
verificado, fazendo com que o
cidadão que queira se deslocar de
um bairro para outro, ou mesmo
para outras cidades da região, possa
realizar seu intento desviando dos
pontos de congestionamentos
existentes;

(Decreto n.º 6.768/16)
fls. 02

Considerando a realização de
estudos quanto as providências
necessárias para equacionar a
situação, culminando na sugestão
de implantação de uma via
marginal ao Ribeirão Jacaré, que
certamente possibilitará uma maior
fluidez do tráfego no local e região,
trazendo um pouco mais de
conforto e rapidez aos que por lá
transitam;

Considerando, finalmente, o
dever do Poder Executivo Municipal
de tomar todas as medidas
necessárias para que a
implantação deste trecho da
Avenida Marginal seja uma
realidade dentro do mais breve
tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade
pública para fins de
desapropriação, por via amigável
ou judicial, a área abaixo
especificada, destinada à abertura
de via pública, medindo 1.605,62m²
(mil seiscentos e cinco metros e
sessenta e dois centímetros
quadrados), parte do imóvel objeto
da Matrícula nº 27488, do Cartório
de Registro de Imóveis e Anexos
local, localizada na Rua Jundiá,
neste Município, de propriedade de
ZUPARDO – CONSTRUTORA E
COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., em
conformidade com os elementos
constantes no processo
administrativo nº 201500002365, e
a seguinte descrição:

**“A presente descrição tem início
na confrontação com propriedade
do Itatiba Esporte Clube e área a ser
descrita segue em reta à direita com
azimute de 201º51'02” e distancia
de 21,50 metros até atingir o Ribeirão
Jacaré (retificado), confrontando
neste trecho com a avenida
marginal, deflete à direita e segue
pela lateral do Ribeirão Jacaré,
sentido juzante das águas, com**

**azimute de 351º02'13” e distancia
de 26,08 metros, segue em curva por
uma distancia de 38,28m metros,
segue em reta com azimute de
332º10'45” e distancia de
20,28metros, segue em curva por
uma distancia de 38,49 metros,
segue em reta com azimute de
312º50'42” e distancia de 1,32 metros
até atingir o ponto de divisa com
propriedade da Empresa Massaretti
Viação Ltda., confrontando neste
trecho com Ribeirão Jacaré. Daí
deflete à direita e segue em reta
com azimute de 30º14'35” e
distancia de 16,68 metros até atingir
o ponto de divisa com a Gleba “B”
(Remanescente), confrontando neste
trecho com a Empresa Massaretti
Viação Ltda. Daí deflete à direita
e segue em curva com raio de
245,47 metros e desenvolvimento de
71,39 metros, segue em curva com
raio de 130,70 metros e
desenvolvimento de 40,23 metros até
atingir o ponto onde iniciou a
presente descrição perimétrica,
confrontando neste trecho com a
Gleba “B”(remanescente),
perfazendo uma área de
1.605,62m².”**

Art. 2º. A desapropriação
prevista no artigo anterior é
declarada de natureza urgente,
para os fins e efeitos do artigo 15,
do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de
21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a
execução deste decreto correrão
por conta de dotações
orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

(Decreto n.º 6.768/16)
fls. 03

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 18 de fevereiro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.769, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a substituição de
membros representantes do
Sindicato dos Professores da Rede
Municipal de Ensino junto ao
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.”

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, como
membro titular representante do
Sindicato dos Professores da Rede
Municipal de Ensino junto ao
Conselho Municipal de Educação,
LUCIANE ANTONIA BARRETO PINHEIRO.

Art. 2º. Fica nomeada, como
membro suplente representante do
Sindicato dos Professores da Rede
Municipal de Ensino junto ao
Conselho Municipal de Educação,
MARINA DIAS RACZ SARTORATTO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de fevereiro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.771, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2016

**“Transfere da Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura para a
Secretaria de Obras e Serviços
Públicos, a administração, gestão
e fiscalização dos contratos que
especifica”.**

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida, da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura para a Secretaria de
Obras e Serviços Públicos, a
administração, gestão e
fiscalização do contrato nº 167/2013
e do contrato nº 24/2015, assinados
com a Litucera Limpeza e
Engenharia Ltda.

Art. 2º. As despesas com a
execução dos referidos contratos
serão suportadas pelas dotações
orçamentárias das Secretarias
responsáveis pela administração e
gestão dos mesmos, suplementadas
se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.772, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2016

**“Dispõe sobre a nomeação de
membros junto ao CONSELHO
MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES
ESPECIAIS, na forma que
especifica”.**

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo, e com
fundamento nas disposições
emergentes da Lei Municipal nº
3.925, de 7 de novembro de 2006,
alterada pela Lei nº 4.586, de 14 de
outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL
DE ATENÇÃO À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES
ESPECIAIS, criado pela Lei Municipal
nº 3.925, de 7 de novembro de
2006, fica composto pelos seguintes
membros:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

I - Seis (06) representantes da Prefeitura Municipal, sendo:

a) um (01) representante da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda:

TITULAR: JOACIR VELASCO NOGUEIRA;
SUPLENTE: ELISÂNGELA TRINDADE.

b) um (01) representante da Secretaria da Saúde:

TITULAR: RENATA LOPES;
SUPLENTE: LUIZ GONÇALVES SIMÕES.

c) um (01) representante da Secretaria da Educação:

TITULAR: BRÍGIDA BREDARIOL RODRIGUES JORGE;
SUPLENTE: GABRIELA SIMIONI.

(Decreto nº 6.772/16)
fls. 02

d) um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

TITULAR: MATHEUS PENTEADO MASSARETO;
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO GALVÃO MEDEIROS.

e) um (01) representante da Secretaria da Administração:

TITULAR: JULIANA ZANONI PEREIRA;
SUPLENTE: JOSÉ FERNANDO SÓLIDO.

f) um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

TITULAR: BIANCA GRILO;
SUPLENTE: PAULO FERNANDO DE MORAES.

II - dois (02) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sendo:

TITULAR: DENISE SOARES DE CAMARGO;
SUPLENTE: SELVA LUZIA LEARDINE CUSTÓDIO;
TITULAR: ROSANA MIRANDA FERREIRA;
SUPLENTE: VERA LÚCIA DE SÁ BERNARDO.

III - um (01) representante do Instituto Phala:

TITULAR: GISLAINE SIMÕES CRIVELLARI SOARES;
SUPLENTE: ADRIANO COSTA.

IV - um (01) representante do Instituto Passo a Passo:

TITULAR: CLÁUDIA DA COSTA MOTA;
SUPLENTE: TERESA CRISTINA MIGUEL.

(Decreto nº 6.772/16)
fls. 03

V - um (01) representante das Associações Comunitárias:

TITULAR: DANIO ALEXANDRE SIQUEIRA;
SUPLENTE: DARWIN FERREIRA OLIVEIRA.

VI - um (01) representante das Entidades Sociais:

TITULAR: ADRIANO ANANIAS MOISÉS;
SUPLENTE: FLÁVIO AUGUSTO AZZI.

Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º 029/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007665. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 03/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Kelly Vanessa Schoemberger - ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de prestador de serviço para o desenvolvimento de oficina de violão. **Valor:** R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). **Dotação**

orçamentária: 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 18/02/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 030/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007665. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 03/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Ebert Santos Duraes. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de prestador de serviço para o desenvolvimento de oficina de teclado. **Valor:** R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 19/02/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 031/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007665. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 03/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Giovanna Puccinelli Relá. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de prestador de serviço para o desenvolvimento de oficina de violino. **Valor:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 19/02/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 032/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007665. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 03/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Bruno Tourino Junqueira. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de prestador de serviço para o desenvolvimento de oficina de guitarra. **Valor:** R\$ 7.761,00 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 19/02/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 034/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007665. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 03/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tatiana Pontes Zampieri Peixoto. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de prestador de serviço para o desenvolvimento de oficina de piano. **Valor:** R\$ 16.104,00 (dezesseis mil e cento e quatro reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 22/02/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 035/2016. Processo Administrativo n.º 2015000007665. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 03/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Wilson José Alexandre Junior. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de prestador de serviço para o

desenvolvimento de oficinas de bateria e contrabaixo. **Valor:** R\$ 15.502,00 (quinze mil e quinhentos e dois reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 22/02/2016.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 076/2012. Processo Administrativo n.º 02979/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Cacildo Alves de Faria. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 076/2012 na cláusula terceira, item 3.1, em virtude de alteração no valor do preço mensal, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 02979/12. **Valor:** Fica acordado entre as partes que o preço mensal de locação do Contrato n.º 076/2012 passa a ser de R\$ 8.848,31 (oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), até a data de 15/05/2016. **Assinatura:** 23/02/2016.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 111/2012. Processo Administrativo n.º 04725/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Moacyr Kibbi. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 111/2012 na cláusula terceira, item 3.1, em virtude de alteração no valor do preço mensal, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 04725/12. **Valor:** Fica acordado pelas partes que o preço mensal do Contrato n.º 111/2012 passa a ser de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), até a data de 31/12/2016, retornando o valor original de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de janeiro de 2017. **Assinatura:** 24/02/2016.

LICITAÇÕES

Chamamento Público 01/2016, Edital nº 17/2016 – Para credenciamento de prestadores de serviços de turismo receptivo, em conformidade com o edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia **17/03/2016 às 10 horas.**

Pregão Exclusivo para Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial nº 18/2016, Edital nº 22/2016, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços,

pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fraldas descartáveis. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 14 de março de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Luciana Frigério Oliveira
Pregoeira

Pregão Exclusivo para Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial nº 19/2016, Edital nº 23/2016, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 14 de março de 2016, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial nº 20/2016, Edital nº 24/2016, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de março de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Maria Ângela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – **02/2013 e 01/2014** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **02/03/2016 às 14:00 hs**, para apresentação de documentos:

Professor de Desenvolvimento Infantil

50º Lirian Paula Barboza
(Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

Professor II – PEB II – Língua Portuguesa

35º Andressa de Sousa Rodrigues Mesko
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de

Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

Itatiba, 01 de Março de 2016.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2015.

A Prefeitura de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Seletivo referente ao **EDITAL Nº 005/2015 – Datado de 26/11/2015**, visando a contratação emergencial de Médico Ginecologista e Urologista para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 29 de fevereiro de 2016.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde



ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **141ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 02 (dois), no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Ademir Ricardo, que "Dispõe sobre a concessão de desconto parcial de IPTU, caso sejam adotados nos imóveis medidas que visem a proteção do meio ambiente e dá outras providências";

02 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 24/2015, de autoria do Vereador Thomás Capeletto, que "Institui o Programa Municipal de Caçambas Comunitárias e dá outras providências";

03 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 25/2015, de autoria dos Vereadores Marco Camargo, Vitorio Bando, Ademir Ricardo, Cornélio Baptista Alves Sidney Ferreira e Edvaldo Hungaro, que "Dispõe sobre o fornecimento de uniformes aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino";

04 – 1ª discussão, por vista, ao Projeto de Lei nº 34/2015, de autoria do Vereador Ademir Ricardo, que "Dispõe sobre a instituição do 'Programa Cidade Ecológica' e

estabelece critérios e procedimentos para a implantação de áreas de conservação ambiental";

05 – 1ª discussão, por vista, ao Projeto de Lei nº 55/2015, de autoria do Vereador Washington Bortolossi, que "Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em eventos realizados com a participação de animais e/ou em áreas próximas a locais onde se abrigam animais no município de Itatiba";

06 – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 105/2015, de autoria do Vereador Valdir Franciscon, que "Institui no calendário oficial de Itatiba o 'Dia Municipal do Fusca'";

07 – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 116/2015, do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo".

Palácio 1º de Novembro, 29 de fevereiro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

PORTARIA Nº 09/2016

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA,

LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ AMARO FILHO**, portador do **RG. 6.842.578** e do **CPF 511.321.768-91**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 25 de fevereiro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 25/02/2016. Eu, _____, Sebastião Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de Qualidade

Masculino, ensino fundamental, 18 a 30 anos

Caseiros

Casal para Quinta da Baronesa, com referência recente, sem filhos

Encarregado Administrativo

Masculino, experiência como chefe em obras, conhecimentos em rotinas de RH, com habilitação

Técnico de Planejamento

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

Masculino, com experiência em obras e domínio em MS Project, com habilitação

Técnico Segurança Trabalho

Masculino, experiência com obras em subestação de energia, com habilitação

Vigilante

Ambos os sexos, com curso em dia, ensino fundamental, a empresa não trabalha com regime de conciliação de atividades.

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida 29 de Abril, 35, no Mercado Municipal

Audiência Pública

Data: **3/3**

Hora: **17h30**

Local: Auditório do Paço Municipal 'Prefeito Ettore Consoline'
Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca
(entrada pela porta externa no estacionamento)



Árvores da Praça da Bandeira

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, convida a população para conhecimento dos laudos e vistorias das árvores da Praça da Bandeira.

PARTICIPE!



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO Nº 6.773, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.836, de 26 de junho de 2015, e

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores anuais autorizados para movimentação e empenho, conforme a Lei Municipal nº 4.895, de 22 de dezembro de 2015, terão sua execução limitada conforme os valores indicados nos Anexos I, II, e III deste Decreto.

Parágrafo Único. Ficam assegurados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de vinculação constitucional e legal, bem como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e, ainda, as despesas incomprimíveis e inadiáveis, como as decorrentes de contratos de terceirização de serviços públicos essenciais e folha de pagamento de seus servidores.

Art. 2º. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ficam reprogramadas as receitas estimadas para 2016, nos limites estabelecidos para a limitação das despesas, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º. A arrecadação orçamentária excedente à estimativa reprogramada no artigo 2º autoriza a revisão da limitação estabelecida no artigo 1º, de modo a garantir o equilíbrio orçamentário ao final deste exercício.

(Decreto nº 6.773/16) fls. 02

Art. 4º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste

Decreto.

Art. 5º. A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consolini"
Em 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO I – LIMITAÇÃO POR GRUPO DE DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	SALDO ATUAL (R\$)	LIMITAÇÃO (R\$)
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	12.100.000,00	12.100.000,00
TOTAL	12.100.000,00	12.100.000,00

ANEXO II – LIMITAÇÃO POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	SALDO ATUAL	LIMITAÇÃO
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.100.000,00	12.100.000,00
TOTAL	12.100.000,00	12.100.000,00

ANEXO III – LIMITAÇÃO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	SALDO ATUAL	LIMITAÇÃO
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0003.1.008 - CONTRUÇÃO/AML/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES VÍNCULO - 02.100.0000	4.000.000,00	4.000.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0003.1.008 - CONTRUÇÃO/AML/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VÍNCULO - 05.100.0000	4.100.000,00	4.100.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.453.0003.1.004 - IMPL. PROG. ESTRAT. SERV. PÚBLICOS E MOB. URBANA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES VÍNCULO - 07.100.0085	4.000.000,00	4.000.000,00
		TOTAL	12.100.000,00	12.100.000,00

CONDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Estiveram os membros abaixo relacionados participando de reunião ordinária do Condeama, realizada em dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Prefeitura Municipal de Itatiba.

Membros presentes:

- Roberto Ferrari
- Cristina das Graças Fassina
- Janaina de Lima
- Maria Regina Mammama Savietto
- Heloíse Pigatto
- Maria Flávia Tosadori
- Marli Petronílio Antenor
- Ana Lucia R. Andretta Ambrosin

Pauta:

1. Leitura da ata - reunião do dia 08/12/2015;
2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Prestação de contas;
4. Jardim Botânico;
5. Praça da Bandeira (audiência Pública)
6. Plantio de árvores;
7. Projetos;
8. Aprovação de participação de funcionários da SMMA em cursos

Item 1 - Leitura de Ata da reunião do dia 08/12/2015- A referida ata não foi publicada na Imprensa Oficial, e também não foi lida na reunião, mas, já está sendo providenciada a elaboração da ata.

Itens 2 e 3 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prestação de Contas- o saldo na data de hoje é R\$160.167,58 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete Reais e cinquenta e oito centavos).

Item 4 - Jardim Botânico- A implantação do Jardim Botânico deverá ser iniciada pelo cercamento da área. Na calçada da área que dá acesso ao Bairro Itatiba Park serão plantados ipês roxos. Farão parte do Jardim Botânico: o Parque Ferraz Costa e o Parque Luis Latorre. Quanto à multa aplicada à UrbPlan pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e que, até o momento não foi paga, (conforme informações contidas no TAC, a mesma poderia ser compensada através de prestação de serviços), o Conselho sugere que seja revertida a obrigação de fazer obras, em depósito do valor devido no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Item 5 - Praça da Bandeira (Audiência Pública)- Os membros foram informados sobre a reforma que ocorrerá na Praça da Bandeira e que não deverá alterar a concepção geral do local. Serão feitas adequações no piso, deixando-o mais uniforme e a iluminação será modernizada, com

lâmpadas de LED. Os membros foram informados que, através de Audiência Pública que será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, serão apresentadas todas as mudanças paisagísticas do local à população. Os membros foram informados também que, segundo análise de técnicos da SMAA, algumas árvores da Praça da Bandeira estão condenadas

Item 6 - Plantio de árvores- Os membros foram informados que, no corrente ano, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura deverá efetivar o plantio de aproximadamente dez mil mudas de árvores, no primeiro semestre do corrente ano. Alguns plantios e locais já estão na programação da Secretaria, sendo eles: no dia quinze de fevereiro, duas mil mudas de árvores, em área ao lado do Posto de Saúde do Jardim Ipê; dia nove de março, três mil árvores, em área próxima à EMEB Marina de Araújo Pires (CAIC); plantio de cinco mil mudas em área do Bairro Itatiba Park (os berços para plantio e o cercamento do local já foram iniciados); nos dias vinte e um ou vinte e dois de março haverá continuação de plantio nas margens do Ribeirão Jacaré.

Item 7 - Projetos- Os membros votaram unanimemente a favor à compra de cinco mil mudas de ixoras, com o valor de um Real para cada muda, para que sejam realizados plantios na Avenida Pedro Mascagni, Avenida Marechal Castelo Branco e demais locais em que se fizer necessário.

Demais assuntos: os membros comentaram sobre córrego existente no Jardim Nice e sobre possível indícios de poluição no local. Ficou acordado então que o CONDEMA encaminhe à SABESP um ofício questionando o que está, de fato, ocorrendo no local.

Item 8 - Aprovação de participação de funcionários da SMMA em cursos- O referido item não foi tema de discussão pois vários membros do CONDEMA foram convocados para orientação a respeito de ações de combate a dengue, a partir das dezessete horas, no Auditório da Prefeitura. Foi solicitado ao Presidente do Condeama que em uma próxima reunião, apresente o descritivo dos cursos, bem como os seus valores, materiais esses que não estavam disponíveis no momento da reunião. **Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, e eu, Heloíse Pigatto, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.**

DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AJUDE ITATIBA A APAGAR ESSA BOMBA.

QUEM NÃO FAZ A SUA PARTE COLOCA EM RISCO A SAÚDE DE TODOS.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TELS.: 4538-8596 / 4538-6239

